



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### **PROJETO DE LEI 154/2025**

Institui, no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, a Política Municipal do Voluntariado Transformador e exercício de cidadania.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Voluntariado Transformador e exercício da cidadania, destinada a preparar cidadãos e instituições para a prática do voluntariado e exercício de consciência cívica.

**Art. 2º** São objetivos da Política Municipal do Voluntariado Transformador e exercício de cidadania:

I - Capacitar os cidadãos, gestores, lideranças locais e entidades do Terceiro Setor que acolhem voluntários ou desenvolve atividades de voluntariado;

II - Articular os poderes do Estado, entidades do Terceiro Setor, empresários e sociedade civil para a realização das políticas públicas voltadas para o voluntariado;

III - Garantir a participação das secretarias e demais órgãos do Município na prática do voluntariado; e

IV - Criar um sistema de acompanhamento das práticas de voluntariado executadas na Administração Pública Municipal, entidades do terceiro setor e empresas, para identificar as demandas e orientar as iniciativas de trabalho voluntário no Município.

**Art. 3º** São princípios da Política Municipal do Voluntariado Transformador:

I - Cidadania;

II - Complementaridade;

III - Dignidade da pessoa humana;

IV - Ética;

V - Fraternidade;



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



VI - Promoção de direitos humanos;

VII - Solidariedade;

VIII - Sustentabilidade;

IX - Tolerância; e

X - Transparência.

**Art. 4º** São diretrizes da Política Municipal do Voluntariado Transformador e exercício de cidadania:

I - A prática do voluntariado como exercício de cidadania e como elemento de transformação da realidade social;

II - O fortalecimento das organizações da sociedade civil;

III - O incentivo para as empresas e órgãos públicos em ações de voluntariado;

IV - Oferecer capacitação a entidades sociais e gestores dos órgãos públicos que recebem voluntários;

V - A promoção da participação ativa da sociedade na implementação de objetivos de desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU);

VI - A promoção do engajamento com a comunidade, o compromisso com o seu desenvolvimento e o estímulo às práticas sociais inclusivas articuladas com a realidade local; e

VII - O fomento do voluntariado como instrumento de apoio ao Estado na implementação das políticas públicas.

**Art. 5º** Para o cumprimento dos objetivos da Política Municipal do Voluntariado Transformador e exercício de cidadania, caberá ao Município, por meio da Secretaria de Promoção Social, as seguintes atribuições:

I - Promover atividades de capacitação e preparação de voluntários e entidades do terceiro setor para a prática do voluntariado transformador;

II - Realizar seminários, conferências, fóruns e debates públicos para a discussão do tema do voluntariado com a sociedade;



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



III - Realizar parcerias com universidades, instituições de ensino e conselhos profissionais para fomento da participação de jovens estudantes e profissionais em ações de voluntariado; e

IV - A elaboração de Termo de Adesão a ser utilizado pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de outubro de 2025.

**EDISON CARLOS BORTOLUCCI JR.**

**“Juca Bortolucci”**

-Vereador-



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### Exposição de Motivo

Pérola Byington: A Filantropa e Voluntária que Transformou a Assistência à Infância no Brasil foi uma das figuras mais marcantes da história da filantropia e do voluntariado no Brasil. Nascida em 1879, em Santa Bárbara d'Oeste (SP), filha de imigrantes norte-americanos, dedicou sua vida à promoção da saúde, da dignidade e dos direitos de mães e crianças em situação de vulnerabilidade.

Sua trajetória na filantropia teve início ainda jovem, mas ganhou força após sua participação na Cruz Vermelha Americana durante a Primeira Guerra Mundial, onde desenvolveu uma forte sensibilidade para as causas humanitárias. De volta ao Brasil, canalizou essa experiência fundando, em 1930, a Cruzada Pró-Infância, uma organização pioneira que atuava no combate à mortalidade infantil e na promoção da saúde materno-infantil.

A presente proposta visa instituir, no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, a Política Municipal do Voluntariado Transformador e Exercício de Cidadania, como um instrumento de valorização, estímulo e reconhecimento da atuação voluntária como ferramenta de transformação social e construção de uma cidade mais justa, solidária e participativa.

O voluntariado, quando compreendido em sua dimensão transformadora, ultrapassa a simples doação de tempo ou recursos. Ele se revela como uma prática cidadã capaz de mobilizar pessoas, fortalecer vínculos comunitários, promover a empatia, o protagonismo social e contribuir efetivamente para o desenvolvimento humano e sustentável do município.

Ao instituir esta política, o município cria um arcabouço legal que orienta, organiza e impulsiona iniciativas voluntárias nas mais diversas áreas: educação, saúde, meio ambiente, assistência social, cultura, esporte, entre outras. A proposta também busca promover a articulação entre o Poder Público, a sociedade civil organizada e os cidadãos, garantindo transparência, ética, capacitação e efetividade nas ações voluntárias.

Além disso, a Política do Voluntariado Transformador valoriza o exercício da cidadania ativa, estimulando o senso de responsabilidade coletiva e o engajamento social, especialmente entre jovens, aposentados, servidores públicos e profissionais que desejam contribuir com seus conhecimentos e experiências.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



Ao reconhecer o voluntariado como parte fundamental da vida em sociedade, Santa Bárbara d'Oeste dá um importante passo na construção de um município mais colaborativo, solidário e inclusivo, em que todos os cidadãos possam ser agentes de mudança.

Dessa forma, apresentamos esta iniciativa à apreciação dos nobres vereadores, confiando que sua aprovação representará um avanço significativo nas políticas públicas de participação cidadã e promoção da dignidade humana em nosso município.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de outubro de 2025.

**EDISON CARLOS BORTOLUCCI JR.**  
**“Juca Bortolucci”**  
-Vereador-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=E1115TY0W692CGJD> ,  
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: E111-5TY0-W692-CGJD**

